

Conclusão, Considerações finais e Declaração de integridade

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020, a Decisão Normativa nº 198/2022, Acórdão nº 588/2018, todos do TCU e com a Portaria nº 972/2024 do TRE-SE.

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, como representante máximo pela governança deste Tribunal Regional Eleitoral, que reconheço a responsabilidade a mim atribuída por assegurar a integridade deste relatório e afirmo a aplicação do pensamento coletivo na preparação e apresentação do referido documento. Por fim, destacando o compromisso do TRE-SE com a conformidade exigida, acredito que este relato está seguindo, no que couber, o que estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC).

Aracaju, março de 2025.

DES. DIÓGENES BARRETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

